

Resposta do Sr. Presidente do CD da ACSS enviado à Presidente da FNAM no dia 5 de Setembro

Data: Sat, 5 Sep 2015 14:54:02 +0100

De: Rui Santos Ivo

Assunto: Grau consultor - concursos de habilitação abertos em 2012 e em 2015 - efetivação dos efeitos remuneratórios decorrentes da transição para assistente graduado

Para:

Exm^a Senhora

Dra. Merlinde Madureira

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que a matéria identificada em assunto, já foi apreciada no âmbito do Ministério da Saúde, tendo-se para o efeito atendido ao que sobre a matéria decorre da Ata Final de Negociação.

Considerando que nos termos da Ata atrás mencionada, a efetivação dos efeitos remuneratórios resultantes da integração na categoria superior de assistente graduado, por parte dos médicos habilitados com o grau de consultor, não se circunscreve a nenhum procedimento de habilitação ao grau de consultor, entende o Ministério da Saúde que os médicos que venham a adquirir o grau de consultor no âmbito dos procedimentos abertos em 2012 e em 2015, terão, gradualmente, à medida em que venham a obter esse grau, direito à transição para a categoria de assistente graduado, com efetivação, também, dos correspondentes efeitos remuneratórios.

Sem prejuízo de ter sido esta a posição defendida por estes Serviços e corroborada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Saúde, haverá que concluir o processo formal que permitirá transmitir as necessárias orientações aos diversos serviços e estabelecimentos de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Santos Ivo

Presidente do Conselho Diretivo

President, Executive Board